



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE NOVOS SOFTWARES, PARA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTRATIFICADO PARA CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SISTEMA ÔNIX), ESTANDO INCLUÍDA NOS SERVIÇOS A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUPORTE TÉCNICO TOTAL E SERVIÇOS DE DATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, secretária municipal de saúde, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oswaldo Nunes, 219, Jardim Maria Lucia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 84.849.686/0001-80, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 7336896-0SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.437.528-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2013 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 024/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo será de **R\$ 9.402,00 (nove mil quatrocentos e dois reais)**, referente à renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, sofrendo reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), segundo o índice de correção pelo IGP-M.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Contrato nº 143/2013 ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, quais seguem:

**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.08.00	2452	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção de Softwares
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.08.00	2453	495	Atenção Básica	Manutenção de Softwares



#### **CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se justifica, de acordo com as razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, por se tratar de serviço de manutenção, atualização e de aquisição de novos softwares. Além do mais, é importante salientar o fato de que tal estrutura já vem sendo utilizada pelo Município há aproximadamente 07 (sete) anos, podendo tal serviço ser considerado continuado. Informa-se ainda que o valor aditivado não sofreu reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), segundo o índice de correção pelo IGP-M. Menciona-se ainda que há a necessidade de realização de aditivo objetivando a continuidade dos serviços. Assim, percebe-se que existe a necessidade do aditivo para que o serviço continue sendo prestado de forma efetiva, sem que ocorra a paralisação do referido sistema.

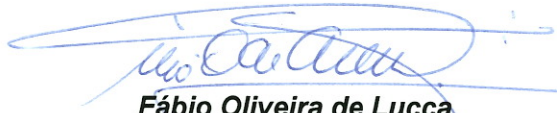
#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, II e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 143/2013 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Junho de 2015.

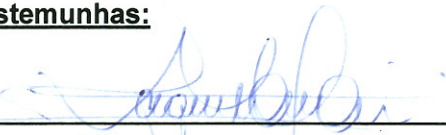
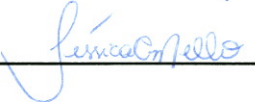
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração – Contratante e  
Gestor do Contrato

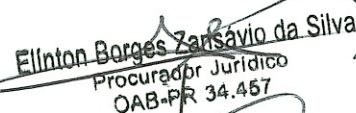
  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

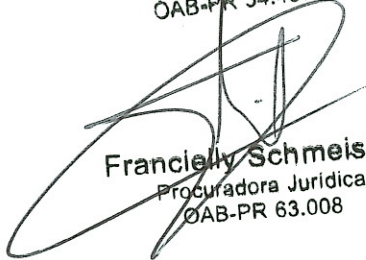
  
**Arnaldo dos Santos Farias Filho**  
Onixseven – Tecnologia e Desenvolvimento de  
Softwares Ltda - ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
Elinton Borges ZanSavio da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
Francielly Schmeiske  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

# Pérola do Norte

11 anos

A imparcialidade na Notícia

jornalperoladonorte@hotmail.com • R\$ 1,50 • Circulação Regional

Terça-feira, 30 de Junho de 2015

Edição 1465 Ano XI

Rua Francisco Figueiredo, 30

Centro Jacarezinho/ PR

Telefone redação: (43) 3527-1044

Escritório de Advocacia

## SERAPHIM, PAULA E SILVA & MANIÇOBA

Administrativa, Civil, Criminal, Previdenciário e Trabalhista

End. Rua Salvia Marques, 168 Centro - Carliópolis/Pr

**(43) 3566-1998**

DANILO M. SERAPHIM OAB/PR 30.026  
DAVERSON M. SERAPHIM OAB/PR 43.768  
OTAVIO S. DE PAULA E SILVA OAB/PR 67.376  
SANDRO M. J. MANIÇOBA OAB/MS 10.831

## Restaurante CHEIRO VERDE

Refeições e Marmitex

**(43) 3527-2475**

RUA SANTOS DUMONT, 216 - CENTRO JACAREZINHO

## EMPÓRIO CENTRAL

Atacado e Varejo

REPRESENTADORA DE BEBIDAS

Servindo o chopp mais gelado da região. Faça a sua reserva!

**Disk-Bebidas**

Qualidade em bebidas

3566-1232 / 9668-1972  
8834-6586 / 9649-0771

Rua Benedito Salles, 269 - Carliópolis/PR

## POUITICA / CARLIÓPOLIS

# CÂMARA PEDE MAIS ATENÇÃO A PROJETOS VOLTADOS AOS JOVENS



Ações foram destacadas durante a última sessão ordinária

Os vereadores de Carliópolis utilizaram o espaço no Poder Legislativo para solicitar mais projetos voltados aos jovens. Entre as ações estão às atividades de xadrez e karatê que iriam proporcionar momento de lazer e também ações extracurriculares. "É um ponto importante que deveria ser visto urgentemente", comenta o vereador Humberto Benedito Domingues. Ele destaca que a Câmara Municipal tem sido parceira nestas atividades que beneficiam ações sociais. "Como diretor de escola sei a necessidade desses projetos no contra turno que eles estão sem sala de aula e que poderiam procurar outro caminho não muito interessante", complementa. O xadrez se torna uma boa alternativa

por estimular o raciocínio lógico, ativar a concentração, desenvolver a tomada de decisões, aguçar a memória, trabalhar a paciência e principalmente o respeito ao adversário. Já o intuito do projeto de karatê tem como objetivo incentivar a disciplina e aproximação com a comunidade através dessa arte marcial milenar. Para o vereador Humberto Domingues o Poder

Legislativo já autorizou repasse de recursos para a APAE, Associação dos Estudantes, Pastoral das Crianças e Asilo. "Citei estas entidades para demonstrar que existe forma de fazer esse repasse. Seria importante que a Secretaria Municipal de Esportes pudesse realizar um projeto neste estilo aos jovens", complementa. A vereadora Ivete Cuenca Machado

aproveitou a oportunidade para solicitar que a pasta de esportes possa justificar as ações desenvolvidas no período. "Não estou vendo atividades concretas. Seria importante enviarem um relatório para podermos analisarmos e verificar quais foram os investimentos feitos nesta Secretaria", finaliza

Fonte: Assessoria / Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013 - (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80

OBJETO: A contratação de serviços de manutenção, atualização e também aquisição de novos softwares, para o sistema de registro eletrônico estratificado para controle de prestação de serviços e concessão de benefícios municipais, estaduais e federais (Sistema Ônix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema pelas Secretarias Municipais, suporte técnico total e serviços de Data Center.

PRAZO: 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.  
VALOR: R\$ 75.216,12 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 26 de Junho de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 - (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08  
CONTRATADO: ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80

OBJETO: A contratação de serviços de manutenção, atualização e também aquisição de novos softwares, para o sistema de registro eletrônico estratificado para controle de prestação de serviços e concessão de benefícios municipais, estaduais e federais (Sistema Ônix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema pelas Secretarias Municipais, suporte técnico total e serviços de Data Center.

PRAZO: 27 de Junho de 2015 a 26 de Junho de 2016.  
VALOR: R\$ 9.402,00 (Nove mil quatrocentos e dois reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 26 de Junho de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 (CMRC)  
Objeto: Contratação de licença de uso de softwares para contabilidade e recursos humanos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 (CMRC)  
Dotação Orçamentária: 0101.0103100192.090-3.3.90.39.08.00.00  
Fonte de Recurso: 01.0001  
Valor Total: R\$ 16.227,10 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)  
Vigência: 30 de Junho de 2015 a 29 de Junho de 2016  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19  
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2015  
Representantes: Odair do Prado e Silvio Luis Strozzi